EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N º 026/2018 .
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
REGISTRO DE PREÇOS 012/2018.
PROCESSO N º 049/2018.
DATA DA ABERTURA: 10 DE SETEMBRO DE 2018 ÀS 09:00 HORAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PALMA-RS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2.002 e o Decreto Municipal nº 2648 de 14/07/2011, encontra-se aberto nesta Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Administração, o Pregão Presencial nº **21/2018, Tipo** M**enor Preço por Item**, destinado ao **Registro de Preços para Aquisição de tinta, cartuchos e tonners novos, recarga de cartuchos e tonners e materiais de expediente para as Secretarias Municipais,** sendo que o Edital poderá ser adquirido na Internet no endereço www.novapalma.rs.gov.br, e informações pelo Fone (55) 3266-1166, ramal 231/216.

1-O OBJETO DA LICITAÇÃO
1.1 – Aquisição de tinta, cartuchos e tonners novos, recarga de cartuchos e tonners e materiais de expediente para as Secretarias Municipais, conforme disposto no **Termo de Referência (Anexo I)** deste Edital.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR
2.1 – No dia e horário acima determinado, será realizada sessão pública, para recebimento dos envelopes contendo as propostas **(Modelo Anexo II)** e a documentação, devendo o interessado ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
3.1 – O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada.
3.2 – O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:
3.2.1 – RG (Carteira de Identidade);
3.2.2 – Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, assim como cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa, no qual conste os dados de quem outorgou a referida procuração, **Pregão Presencial 026/2018, Registro de Preço 012/2018 Processo 049/2018**.
3.2.3 – Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
3.2.4 – Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo II**).

3.2.5 – As empresas que desejarem utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, devidamente assinado pelo responsável legal da empresa, conforme **anexo III.**
3.2.6 – As documentação acima mencionada (itens 3.1 à 3.2.5) deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
4.1 – O proponente deverá apresentar a sua proposta em um envelope fechado, com indicação de que se trata de "ENVELOPE PROPOSTA" - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018**, devendo a mesma conter:
a) Razão social, número do CNPJ e endereço completo da empresa proponente.
b) Preço individual de cada item, conforme modelo **Anexo I.**
c) Validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da Sessão Pública deste Pregão.
d) A Condição de pagamento, será de até 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos mediante a aprovação dos mesmos pelo fiscal do contrato e apresentação da Nota Fiscal.
e) Declaração de aceitação plena e total das condições deste Edital (modelo **Anexo IV**).
h) Nome, RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

5 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
5.1 – O proponente deverá apresentar em um envelope fechado, com indicação de que se trata de "ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO", para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018**, devendo conter:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
b) Prova de regularidade com o FGTS;
c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
f) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor na sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
g) Declaração da empresa licitante, sob as penalidades cabíveis, de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz à partir de 14 anos (**anexo V**).
h) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**Anexo VI**).

5.2- OBSERVAÇÕES:
5.2.1-Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
a) Substituição e apresentação de documentos, ou

b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
5.2.2-A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
5.2.3-A documentação deverá ser apresentada em cópia autenticada ou original extraído via internet.
5.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 parágrafos 1º e 2º.

6 – DA SESSÃO PÚBLICA
6.1 – No dia **10/09/2018**, às **09:00** horas, na Sala da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, sito à Av. Dom Érico Ferrari, nº 145, terá inicio a Sessão Pública deste Pregão, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas e a documentação, devendo o interessado ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas – Credenciamento, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
6.2 – Declarada a abertura da Sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes. Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes, procedendo-se inicialmente a abertura dos envelopes contendo as propostas.
6.3 – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
6.4 – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das menores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
6.5 – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
6.6 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a menor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital, em caso positivo, o licitante será declarado vencedor.
6.7 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo declarado vencedor.
6.8 – Nas situações previstas nos itens 6.6 e 6.7, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.
6.9 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando, a critério do Pregoeiro lhe será concedido o prazo de **03 (três)** dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
6-10 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.11 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
6.12 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

7 – DO JULGAMENTO
7.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, desde que atendidas as exigências do Edital.

8 – DO CONTRATO
8.1 – A empresa vencedora será convocada para assinar o contrato, depois de decididos os recursos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a homologação do Pregão Presencial n° 026/2018 – Registro de Preço n° 012/2018, Processo n° 049/2018.
8.2 – Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no item 9.2.
8.3 – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura.

9 – VALIDADE DA PROPOSTA
9.1 – A proposta apresentada deverá ter validade mínima de 60 dias.
9.2 – A empresa vencedora, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10 – DAS PENALIDADES
10.1 – O atraso injustificado no fornecimento do objeto ensejará multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato que será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
10.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar:
a) Advertência;
b) Multa de 1,0% do valor do contrato, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Órgãos Públicos de acordo com o item 9.2.

11 – DAS CONDIÇÕES GERAIS
11.1 – Não serão admitidos os participantes que por algum motivo, já tiveram seus contratos com a Prefeitura Municipal de Nova Palma-RS, rescindidos antes do término, por questões que tenham acarretado problema ou dano ao Município.
11.2 – A quantidade prevista a ser adquirida durante a vigência do contrato é da tabela do Item 1.1 especificada no presente Edital.
11.3 – Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e ou sociais decorrentes do fornecimento, objeto do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à contratante e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato resultante desta licitação, serão de inteira responsabilidade da licitante contratada, até o término do contrato.

11.4 – A empresa participante deverá apresentar preço unitário para cada item, conforme especificações do item 1.1 do edital.
11.5 – O preço registrado do item e a indicação do respectivo fornecedor serão divulgados em Órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
11.6 – A existência de preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
11.7 – Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
11.8 – A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo Órgão Gerenciador do registro de preços, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro similar, conforme disposto no art.62, da Lei 8666/93.
11.9 – A Ata de Registro de Preços, poderá sofrer reajuste, ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços:

§ 1° A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 2° No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

§ 3° A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 10 dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de

serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

§ 4° Será estabelecido, no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 5° Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

§ 6° Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

11.10 – A empresa vencedora deverá mencionar em sua nota fiscal o número da conta bancária da empresa, para o município efetuar o pagamento ou receber diretamente na tesouraria do município, além do número do Pregão e do número do Contrato.
11.11 – A entrega dos produtos pela empresa contratada, deverá ser de até 10 dias, após a solicitação pelo Setor responsável da Prefeitura Municipal de Nova Palma-RS.

12 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
12.1 – Lei 10.520, de 17 de Julho de 2.002.
12.2 – Lei 8666/93 e suas alterações.
12.3 – Decreto Municipal 2648 de 14 de Julho de 2011.
12.4 – Lei Federal Complementar 123/2006.
12.5 – Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

13 – DO FORO
13.1 – O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Faxinal do Soturno-RS, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14 – IMPUGNAÇÕES AO EDITAL
14.1 – Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato.
14.2 – Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer, o procedimento abaixo:

15 – DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
15.2 – Será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos da sessão pública realizada para esta licitação, na qual será registrada as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.
15.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.
15.3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
15.4 – O Comunicado de abertura de licitação, o resultado do presente certame e as alterações, caso houverem, serão divulgados através de publicação na imprensa Oficial do

Município de Nova Palma-RS, Jornal de Circulação e Internet, no endereço www.novapalma.rs.gov.br

16 – Fazem parte integrante do presente Edital:
16.1.1 – Anexo I - Termo de Referência;
16.1.1 – **Anexo II -** Modelo Formulário Proposta de Preços;
16.1.2 – **Anexo III -** Declaração de atendimento dos requisitos de habilitação;
16.1.3 – **Anexo IV -** Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
16.1.4 – **Anexo V -** Declaração de aceitação plena das condições do Edital;
16.1.5 – **Anexo VI -** Declaração de regularidade com o Ministério do Trabalho;
16.1.6 – **Anexo VII -** Declaração de inexistência de fato impeditivo;
16.1.7 – **Anexo VIII -** Minuta de contrato;

Nova Palma-RS, 30 de agosto de 2018.

_____
ANDRÉ LUIZ ROSSATO
Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/208
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 026/2018
FORMA: Registro de Preços nº 012/2018
TIPO: Menor Preço Unitário
OBJETO: "Aquisição de tinta, cartuchos e tonners novos, recarga de cartuchos e tonners e materiais de expediente e informática para as Secretarias Municipais"
DATA/HORA: xx de setembro de 2018, às 09:00hs
LOCAL: Sala da Sec. Mun. de Administração da Pref. Mun. de Nova Palma – RS
INFORMAÇÕES: (55) 3266-1166/1188 – Ramais 231/216

ITEM	QT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	15	UN	Refil tinta original Epson Preto 70ML	79,00	1.185,00
2	10	UN	Refil tinta original Epson Amarelo 70ML	79,00	790,00
3	10	UN	Refil tinta original Epson Vermelho 70ML	79,00	790,00
4	10	UN	Refil tinta original Epson Azul 70ML	79,00	790,00
5	5	UN	Impressora Toner XEROX 3020/3025(novo)	160,00	800,00
6	5	UN	Impressora Toner XEROX 3020/3025(recarga)	160,00	800,00
7	5	UN	Impressora Xerox Phaser 3125 (novo)	170,	850,00
8	5	UN	Impressora Xerox Phaser 3125 (recarga)	170,00	850,00
9	3	UN	Impressora Samsung M2851/2850 (novo)	140,00	420,00
10	3	UN	Impressora Samsung M2851/2850 (recarga)	140,00	420,00
11	3	UN	Impressora Samsung M3375-D204 (novo)	260,00	780,00
12	3	UN	Impressora Samsung M3375-D204 (recarga)	260,00	780,00
13	5	UN	Impressora Hp Laser Jet 2014, Cartucho de Toner Q7553a/53a (novo)	120,00	600,00
14	5	UN	Impressora Hp Laser Jet 2014, Cartucho de Toner Q7553a/53a (recarga)	120,00	600,00
15	70	UN	Impressora HP 1010/1012/1015/1018/1020 Cartucho de toner 2612A (novo)	110,00	7.700,00
16	50	UN	Impressora HP 1010/1012/1015/1018/1020 Cartucho de toner 2612A (recarga)	110,00	5.500,00

17	50	UN	Impressora Hp Laser Jet P1102W Cartucho de Tonner CE285A/85A (novo)	110,00	5.500,00
18	50	UN	Impressora Hp Laser Jet P1102W Cartucho de Tonner CE285A/85A (recarga)	110,00	5.500,00
19	50	UN	Impressora Hp LaserJet 1005, Cartucho de Toner 35A (novo)	110,00	5.500,00
20	50	UN	Impressora Hp LaserJet 1005, Cartucho de Toner 35A (recarga)	110,00	5.500,00
21	5	UN	Impressora Hp 2050, Cartucho de tinta 122 Preto (novo)	68,00	340,00
22	5	UN	Impressora Hp 2050, Cartucho de tinta 122 Preto (recarga)	68,00	340,00
23	5	UN	Impressora Hp 2050, Cartucho de tinta 122 Color (novo)	79,00	395,00
24	5	UN	Impressora Hp 2050, Cartucho de tinta 122 Color (recarga)	79,00	395,00
25	5	UN	Impressora Hp1516, Cartucho de tinta 662 Preto (novo)	59,00	295,00
26	5	UN	Impressora Hp1516, Cartucho de tinta 662 Preto (recarga)	59,00	295,00
27	5	UN	Impressora Hp1516, Cartucho de tinta 662 Color (novo)	59,00	295,00
28	5	UN	Impressora Hp1516, Cartucho de tinta 662 Color (recarga)	59,00	295,00
29	10	UN	Fonte ATX 300W Bivolt	165,00	1.650,00
30	01	Cx	Cabo rede CAT 5E 100% cobre UTP, caixa 305mt azul	640,50	640,50
31	10	Un	PenDrive 8GB	39,90	399,00
32	05	Un	Roteador Wireless 300 Mbps, 4 portas LAN e 1 WAN, bivolt	160,00	800,00
33	10	Un	Mouse óptico USB Scrol	17,80	178,00
34	20	Cx	Grampos galvanizado 26/6 Caixa c/ 5.000 unidades	8,75	175,00
35	5	Cx	Grampos galvanizado 9/10 Caixa c/ 5.000 unidades	18,40	93,00
36	20	Pc	Grampo plático estendido 45mm, Pacote c/ 50 un.	9,55	191,00
37	20	Pc	Grampo plático estendido 100mm, Pacote c/ 50 un.	15,22	304,40
38	20	Pc	Gramp metálico em U, Pacote c/ 50 un.	8,12	162,40
39	10	Cx	Papel Ofício A4 Caixa c/ 10 Pacotes de 500 folhas	190,00	1.900,00

40	20	Un	Cola Bastão atóxica, lavável, secagem rápida	2,15	43,00
41	20	Un	Cola Bisnaga 40g atóxica, lavável, secagem rápida	0,78	15,60
42	20	Un	Fichário ofício, Lombo 40mm, revestido em PVC	13,50	270,00
43	5	Cx	Lápis preto redondo Cx c/ 144 unidades	69,12	345,60
44	10	Cx	Caneta esferográfica ponta média, cor azul	49,50	495,00
45	10	Cx	Caneta esferográfica ponta média, cor preta	49,50	495,00
46	5	Cx	Caneta esferográfica ponta média, cor vermelha	49,50	495,00
47	20	Un	Régua acrílica transparente 30 cm	0,85	17,00
48	10	Un	Tesoura doméstica 24cm	19,75	197,50
49	10	Cx	Borracha escolar branca, caixa c/ 40 unidades	21,00	210,00
50	50	Cx	Clips 2/0, caixa c/ 100 unidades	2,15	107,50
51	50	Cx	Clips 4/0, caixa c/ 50 unidades	1,90	95,00
52	20	Pc	Pilha alcalina AAA, embalagem c/ 6 unidades	13,90	278,00
53	20	Pc	Pilha alcalina AA, embalagem c/ 6 unidades	13,71	274,20
54	30	Un	Caneta marca-texto, cor amarela	2,15	64,50
55	400	Un	Caixa de papel arquivo morto	1,91	764,00
56	100	Mt	Papel Contact Transparente, 40 à 50 cm de largura	7,00	700,00
57	50	Un	Tinta p/ Carimbo, secagem rápida, frasco c/ 30ml	3,19	159,50
58	5	Un	Perfurador 2 furos para até 70 folhas de papel 75g/m2	155,71	778,55
59	5	Un	Perfurador 2 Furos para até 25 folhas de papel 75g/m2	34,11	170,55
60	10	Un	Grampeador 26/6 para até 30 folhas	23,30	233,00
61	10	Un	Grampeador grande para grampos 9/10, até 100 folhas	77,20	772,00
62	10	Un	Extrator de grampos, tipo piranha	5,30	53,00

63	5	Cx	Pasta suspensa marmorizada, pintada, plastificada, com haste plástica, Cx c/ 25 unidades	45,75	228,75
64	2	Emb	Visor plástico para pasta suspensa c/ etiqueta branca, embalagem c/50 unidades	5,22	10,44
65	5	Emb	Bloco Adesivo Colorido, 38 mm x 50 mm, c/ 4 unid. de 100 folhas cada	11,00	55,00
66	10	Un	Calcuraldora de mesa, 10 dígitos, cor preta	34,30	343,00

OBS:

a) No preço ofertado deverá estar indicado claramente o preço, no qual deverão estar incluídos todos os encargos fiscais, trabalhistas ou de qualquer natureza, não se admitindo, a qualquer título, acréscimos sobre o preço proposto.

b) Deverá ser cotado o valor unitário, sendo que não poderão ultrapassar os valores da tabela acima sendo, os centavos, com no máximo 2 (duas) casas decimais.

c) A Previsão da quantidade dos itens a serem adquiridos no período de 12 meses é a prevista na tabela acima.

e) Os produtos deverão ser novos e de boa qualidade, sob pena de serem devolvidos sob notificação para a empresa fornecedora.

ANEXO II - Modelo do Formulário Proposta de Preços

Apresentamos a nossa proposta de preços para o Pregão Presencial nº 026/2018 – Processo Licitatório nº 049/2018, conforme consta na tabela abaixo e declaramos que os preços nela dispostos estão de acordo com o definido no Termo de Referência do referido Pregão.

ITEM	QTD	UND	PROD/SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	15	UN	Refil tinta original Epson Preto 70ML		
2	10	UN	Refil tinta original Epson Amarelo 70ML		
3	10	UN	Refil tinta original Epson Vermelho 70ML		
4	10	UN	Refil tinta original Epson Azul 70ML		
5	5	UN	Impressora Toner XEROX 3020/3025(novo)		
6	5	UN	Impressora Toner XEROX 3020/3025(recarga)		
7	5	UN	Impressora Xerox Phaser 3125 (novo)		
8	5	UN	Impressora Xerox Phaser 3125 (recarga)		
9	3	UN	Impressora Samsung M2851/2850 (novo)		
10	3	UN	Impressora Samsung M2851/2850 (recarga)		
11	3	UN	Impressora Samsung M3375-D204 (novo)		
12	3	UN	Impressora Samsung M3375-D204 (recarga)		
13	5	UN	Impressora Hp Laser Jet 2014, Cartucho de Toner Q7553a/53a (novo)		
14	5	UN	Impressora Hp Laser Jet 2014, Cartucho de Toner Q7553a/53a (recarga)		
15	70	UN	Impressora HP 1010/1012/1015/1018/1020 Cartucho de toner 2612A (novo)		
16	50	UN	Impressora HP 1010/1012/1015/1018/1020 Cartucho de toner 2612A (recarga)		
17	50	UN	Impressora Hp Laser Jet P1102W Cartucho de Tonner CE285A/85A (novo)		
18	50	UN	Impressora Hp Laser Jet P1102W Cartucho de Tonner CE285A/85A (recarga)		
19	50	UN	Impressora Hp LaserJet 1005, Cartucho de Toner 35A (novo)		

20	50	UN	Impressora Hp LaserJet 1005, Cartucho de Toner 35A (recarga)		
21	5	UN	Impressora Hp 2050, Cartucho de tinta 122 Preto (novo)		
22	5	UN	Impressora Hp 2050, Cartucho de tinta 122 Preto (recarga)		
23	5	UN	Impressora Hp 2050, Cartucho de tinta 122 Color (novo)		
24	5	UN	Impressora Hp 2050, Cartucho de tinta 122 Color (recarga)		
25	5	UN	Impressora Hp1516, Cartucho de tinta 662 Preto (novo)		
26	5	UN	Impressora Hp1516, Cartucho de tinta 662 Preto (recarga)		
27	5	UN	Impressora Hp1516, Cartucho de tinta 662 Color (novo)		
28	5	UN	Impressora Hp1516, Cartucho de tinta 662 Color (recarga)		
29	10	UN	Fonte ATX 300W Bivolt		
30	01	Cx	Cabo rede CAT 5E 100% cobre UTP, caixa 305mt azul		
31	10	Un	PenDrive 8GB		
32	05	Un	Roteador Wireless 300 Mbps, 4 portas LAN e 1 WAN, bivolt		
33	10	Un	Mouse óptico USB Scrol		
34	20	Cx	Grampos galvanizado 26/6 Caixa c/ 5.000 unidades		
35	5	Cx	Grampos galvanizado 9/10 Caixa c/ 5.000 unidades		
36	20	Pc	Grampo plático estendido 45mm, Pacote c/ 50 un.		
37	20	Pc	Grampo plático estendido 100mm, Pacote c/ 50 un.		
38	20	Pc	Gramp metálico em U, Pacote c/ 50 un.		
39	10	Cx	Papel Ofício A4 Caixa c/ 10 Pacotes de 500 folhas		
40	20	Un	Cola Bastão atóxica, lavável, secagem rápida		
41	20	Un	Cola Bisnaga 40g atóxica, lavável, secagem rápida		
42	20	Un	Fichário ofício, Lombo 40mm, revestido em PVC		

43	5	Cx	Lápis preto redondo Cx c/ 144 unidades		
44	10	Cx	Caneta esferográfica ponta média, cor azul		
45	10	Cx	Caneta esferográfica ponta média, cor preta		
46	5	Cx	Caneta esferográfica ponta média, cor vermelha		
47	20	Un	Régua acrílica transparente 30 cm		
48	10	Un	Tesoura doméstica 24cm		
49	10	Cx	Borracha escolar branca, caixa c/ 40 unidades		
50	50	Cx	Clips 2/0, caixa c/ 100 unidades		
51	50	Cx	Clips 4/0, caixa c/ 50 unidades		
52	20	Pc	Pilha alcalina AAA, embalagem c/ 6 unidades		
53	20	Pc	Pilha alcalina AA, embalagem c/ 6 unidades		
54	30	Un	Caneta marca-texto, cor amarela		
55	400	Un	Caixa de papel arquivo morto		
56	100	Mt	Papel Contact Transparente, 40 à 50 cm de largura		
57	50	Un	Tinta p/ Carimbo, secagem rápida, frasco c/ 30ml		
58	5	Un	Perfurador 2 furos para até 70 folhas de papel 75g/m2		
59	5	Un	Perfurador 2 Furos para até 25 folhas de papel 75g/m2		
60	10	Un	Grampeador 26/6 para até 30 folhas		
61	10	Un	Grampeador grande para grampos 9/10, até 100 folhas		
62	10	Un	Extrator de grampos, tipo piranha		
63	5	Cx	Pasta suspensa marmorizada, pintada, plastificada, com haste plástica, Cx c/ 25 unidades		
64	2	Emb	Visor plástico para pasta suspensa c/ etiqueta branca, embalagem c/50 unidades		
65	5	Emb	Bloco Adesivo Colorido, 38 mm x 50 mm, c/ 4 unid. de 100 folhas cada		

66	10	Un	Calcuraldora de mesa, 10 dígitos, cor preta		

Data: _____/_____/2018.

Validade da proposta:

Endereço completo:

Fone/fax:

E-mail:

Carimbo c/ CNPJ da empresa:

ANEXO III - Modelo da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Pregão Presencial n° 026/2018 – Registro de Preço n° 012/2018, Processo n° 049/2018.

_____, _____ de _____ de 2018.
Carimbo e assinatura do
Representante legal da empresa

ANEXO IV - Modelo da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

Empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **MICROEMPRESA-ME**, ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**

_____, _____ de _____ de 2018.
Carimbo e assinatura do
Representante legal da empresa

ANEXO V - Modelo da DECLARAÇÃO DE PLENA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que aceita plena e totalmente as condições do Pregão Presencial n° 026/2018, Registro de Preço n° 012/2018, Processo n° 049/2018.

_____, _____ de _____ de 2018.
Carimbo e assinatura do
Representante legal da empresa

ANEXO VI - Modelo da DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE AO MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: empresa menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

_____, ___de _____de 2018
Carimbo e assinatura do
Representante legal da empresa

ANEXO VII - Modelo da DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPLEDIMENTO LEGAL DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo a nossa participação na licitação **Pregão Presencial n° 026/2018, Registro de Preço n° 012/2018, Processo n° 049/2018** da Prefeitura Municipal de Nova Palma/RS, que não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos de contratar com o Poder Público, nem suspensos de contratar com a Administração, nos comprometendo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes. Por ser expressão da verdade, assino a presente.

_____, ___de _____de 2018.
Carimbo e assinatura do
Representante legal da empresa

ANEXO VIII - Minuta de Contrato para aquisição de mercadorias através Registro de Preços, conforme Pregão Presencial nº 026/2018, Processo n° 049/2018,

CONTRATO Nº ___/2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA/RS**, na qualidade de Contratante, sita na Av. Dom Érico Ferrari, 145, em Nova Palma-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.488.358/0001-56, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. ANDRÉ LUIZ ROSSATO, e a Empresa _____, na qualidade de Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual nº ____, com sede à Rua _____, nº ____, na cidade de _____, neste ato representada pelo Sr(a). _____, brasileiro(a), portador(a) do RG nº ____ e do CPF nº _____, firmam o presente Termo de Contrato, em consonância com as regras gerais da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 2647/2011, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Lei Federal Complementar nº 123/2006, ficando justas e acordadas as cláusulas seguintes:

I – OBJETO:

Cláusula Primeira – Constitui objeto do presente Contrato, o registro de preços de **Preços para Aquisição de cartuchos, toner novos e Recarga de cartuchos e toner**, conforme abaixo, de acordo com o Pregão Presencial nº 21/2018, Processo 84/2018, Registro de Preço n° 02/2018:

ITEM	QT	UND	PROD/SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
x	xx	UN	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxx	xxxxx

OBS:

a) No preço ofertado deverá estar indicado claramente o preço, no qual deverão estar incluídos todos os encargos fiscais, trabalhistas ou de qualquer natureza, não se admitindo, a qualquer título, acréscimos sobre o preço proposto.

b) Previsão da quantidade de tonner e cartuchos a ser adquirida é a prevista no edital.

c) Os produtos deverão ser novos e de boa qualidade, sob pena de serem devolvidos.

d) Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias da solicitação pelo responsável.

Cláusula Segunda – A entrega dos produtos poderá ser:

- **a)** Entregue pela empresa contratada, conforme observação acima, após o recebimento do pedido pelo responsável designado da Prefeitura Municipal de Nova Palma-RS, no qual estará determinado o dia e o horário da entrega.
- **b)** Retirada diretamente por funcionário do quadro da Prefeitura Municipal devidamente autorizado pelo Secretário da pasta ao qual o mesmo pertence.

Cláusula Terceira – Os preços registrados para cada item e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em Órgão oficial do Município de Nova Palma-RS, ficando disponíveis por 8 dias consecutivos. na Secretaria Municipal de Administração.

Cláusula Quarta – A existência de preços registrados não obriga a Contratante a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula Quinta – Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que depois de cumpridos os requisitos de publicidade terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Cláusula Sexta – A Ata de Registro de Preços, poderá sofrer reajuste, ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços:

§ 1° A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 2° No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

§ 3° A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 10 dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

§ 4° Será estabelecido, no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 5° Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

§ 6° Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

Cláusula Sétima – O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Oitava: A Contratante compromete-se pagar à Contratada, os valores relativos à quantidade adquirida do Objeto, sendo o pagamento realizado em até 05 (cinco) dias após a data de entrega/retirada dos produtos, conforme tabela de preços do objeto deste contrato e mediante a aprovação do fiscal do contrato e da apresentação da Nota Fiscal.

Cláusula Nona: A empresa vencedora deverá mencionar em sua nota fiscal o número da conta bancária da empresa, para o município efetuar o pagamento ou receber diretamente na tesouraria do município, além dos números do referido Pregão e deste Contrato.

Cláusula Décima: A Contratante, através da Secretaria Municipal que será designada para ser responsável, fiscalizará o fornecimento, podendo solicitar à Contratada que regularize eventuais faltas ou defeitos observados, devendo sempre comunicar o fato ao Sr. Prefeito Municipal.

Cláusula Décima Primeira: O atraso injustificado no fornecimento do objeto ensejará multa de 20% (vinte por cento) do valor do item, que será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Cláusula Décima Segunda: Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá aplicar:
a) advertência;
b) multa de 1,0% do valor do contrato, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Órgãos Públicos de acordo com o **item 9.2** do Edital.

Cláusula Décima Terceira: Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e/ou sociais decorrentes do fornecimento, objeto deste Contrato, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Contratante e/ou a terceiros em decorrência da execução do mesmo, serão de inteira responsabilidade da Contratada, até o término do Contrato.

Cláusula Décima Quarta: A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII da Lei nº 8.666/93, sem que caiba a Contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

Cláusula Décima Quinta: A Contratante se compromete a publicar o extrato do presente Contrato, nos termos da legislação em vigor.

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro da Comarca de Faxinal do Soturno-RS, excluso qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas suscitadas deste Contrato.

E, por estarem ambas as partes justas e acordadas, declaram aceitar todas as condições estabelecidas no presente Contrato, pelo qual o firmam, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual forma e teor.

Nova Palma-RS, ____ de _____ de 2018.

_____

MUNICÍPIO DE NOVA PALMA
CONTRATANTE

_____

EMPRESA
CONTRATADA

<u>TESTEMUNHAS</u>:

1._____
NOME:
CPF:

2._____
NOME:
CPF: